



LEI COMPLEMENTAR Nº. 063¹, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO | VEREADOR PRESIDENTE: JOHN VINÍCIUS DA SILVEIRA

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 451/2013, QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

I. Das Disposições Gerais

Art. 1º. Altera o Anexo I que trata das tabelas das remunerações das Tabelas I, II, III e IV constantes da Lei Complementar Nº 054/2022, que passará a vigorar com as alterações seguintes:

TABELA I

Nº VAGAS	DISCRIÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
01	CHEFE DE GABINETE	PL-CC1	R\$ 2.604,00

TABELA II

Nº VAGAS	DISCRIÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	PL-CCI	R\$ 2.604,00
01	ARQUIVISTA	PL-CE1	R\$ 1.604,00

TABELA III

Nº VAGAS	DISCRIÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
01	DIRETOR FINANCEIRO	PL-CCIII	R\$ 2.604,00

TABELA IV

Nº VAGAS	DISCRIÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
02	ASSESSOR PARLAMENTAR	PL-AP	R\$ 1.604,00



Estado da Paraíba
Prefeitura de Santa Cruz
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 08.999.690/0001-46



Art. 2º. Fica autorizado a concessão de gratificação, limitado ao teto máximo dos valores constantes na tabela do Anexo II, anexo, aos que exercem os cargos em a que se refere os artigos 3º, 4º, 5º e 6º, desde que em conformidade com previsão orçamentária vigente na Câmara Municipal, cuja natureza não será objeto de desconto previdenciário, que será incorporada com a denominação de “GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO” e o pagamento será feito dentro do contracheque mensal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário, especialmente a Lei Complementar Nº 054/2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2023.


PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Complementar Nº. 001/2023) ¹

LEI COMPLEMENTAR Nº. 063¹, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO | VEREADOR PRESIDENTE: JOHN VINÍCIUS DA SILVEIRA

ANEXO II

TABELA I

DISCRICÃO	VALOR
Chefe de Gabinete	R\$ 1.302,00
Secretário Executivo	R\$ 1.302,00
Arquivista	R\$ 800,00
Diretor Financeiro	R\$ 1.302,00
Assessor Parlamentar	R\$ 800,00

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2023.



PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Complementar Nº. 001/2023) ¹